



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 2.392 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 628.072,28 (seiscentos e vinte e oito mil, setenta e dois reais e vinte e oito centavos), que tem por objeto o incremento da economia no Município de Rio das Flores/RJ.

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
02.003	Secretaria Municipal de Planejamento – Transferências Especiais	04.122.0004.1332	33.90.30.00	1.700	144.568,28
02.003	Secretaria Municipal de Planejamento – Transferências Especiais	04.122.0004.1332	44.90.51.00	1.700	300.000,00
02.003	Secretaria Municipal de Planejamento – Transferências Especiais	04.122.0004.1332	44.90.52.00	1.700	183.504,00
	Total				628.072,28

Art. 2º - Para permitir a Reabertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos o superávit financeiro acrescido do saldo de aplicação financeira proveniente do Recurso de Transferências Especiais através da Plataforma + Brasil – Constitui objeto do presente convênio, o incremento da economia no município de Rio das Flores/RJ – através do Ministério da Economia no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 09 de março de 2023.

Rafael Teodoro Machado
Presidente

Leonardo Elias de Almeida
Vice Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

Edmilson da Silva de Oliveira
1º Secretário

Fernando Antônio de Souza
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente
Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2023.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal